



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3609/01**

**Denomina Rua ORESTES XIMENES, atual Rua "C" do loteamento Jardim Graziela, localizado no Distrito Boa Vista Paulista, do perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor: Ver. Walter Roberto Bio** Projeto de Lei nº 081-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **ORESTES XIMENES**, a atual Rua “ C ” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “A” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 1.084,0m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com “ faixa não edificante” e sistema de recreio do loteamento Jardim São José, e do lado esquerdo com as quadras “5”, “7” “8”, sistema de recreio, equipamento comunitário, quadras “9”, “10”, “13” e ”15”, tendo o seu final na propriedade da família UMERAHADI.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de dezembro de 2001.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração